



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 01 de outubro de 2020 - Ano 2020 - Nº 4367

[www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br)

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

Decreto nº 844 /2020

Em, 30 de Setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A  
ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL  
EXTRAORDINÁRIO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

**Considerando** as medidas administrativas já tomadas, e para atender ao Decreto Municipal N.º 843/20 de 29/09/2020

#### Resolve:

**Art. 1º** - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, criando elementos de despesas em ação já existente especificadas abaixo:

#### 02.061- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde  
122 - Administração Geral  
1021- Humanização dos Serviços de Saúde  
2090 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

3190.11 –Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil R\$ 122.000,00

**Total de Suplementações: R\$ 122.000,00**

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), como abaixo especificamos:

#### 02.900- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – Reserva de Contingência  
999 - Reserva de Contingência  
1003- Apoio Administrativo  
9902 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 122.000,00

**Total de Anulações R\$ 122.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Lucena em, 30 de setembro de 2020.

Marcelo Sales de Mendonça  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Marcelo Sales de Mendonça  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.